

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.025258/2019-71

INTERESSADO: PRESERVE TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. **DESCRIÇÃO DOS FATOS**

- 1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **PRESERVE TÁXI AÉREO LTDA**, em **08.07.2019** (doc. 3215335).
- 1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 172, de 19.12.2014, com vencimento em 23.12.2019 (doc. 3216668).
- 1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 132/2019/GTOS/GEAM/SAS, de 11/07/2019 (doc. 3228307), onde se constatou que:
 - A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Páginas 06-12 do doc. 3215335) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Pág. 13 do doc. 3215335);
 - A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 28.12.2019 (doc. 3228290), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 06.08.2019 (doc. 3228292), e de Certidão Negativa de Débito ANAC (doc.
 - Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais SPO (doc. 3218467) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade SAR (doc. 3225443), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.
- 1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 24 de julho de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3266899).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra**, **Diretor**, em 29/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 3281258 e o código CRC 4CA36097.



SEI nº 3281258